

LEI Nº 1.245

Abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura, através de ato executivo, do crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com as festividades referentes à 36ª Corrida do Fogo Simbólico da Pátria.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 19 de setembro de 1.973.

